

LEI N.º 194

Dispõe sobre a criação no âmbito Municipal do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério.

O Prefeito Municipal de Sítio Novo, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado no âmbito Municipal o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério.

Art. 2º - A criação do Fundo do que trata o Art. Anterior, destina-se a arrecadação de recurso para a manutenção e desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, 11 DE JULHO DE 1.997

JOÃO ALFREDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

